



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 10

DATA

19 de maio de 2022

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 10.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 19 de maio de 2022.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.—

1. Resposta à intervenção da Vereadora do Partido Socialista, na Reunião da Câmara Municipal de 11/04/2021. -----
Sobre a atividade, política, que decorreu no dia 24 de abril no Jardim de S. Miguel, foi efetuado um pedido de utilização daquele espaço, pela Comissão Administrativa da Concelhia do Partido Socialista de Murça, para a realização de um convívio de militantes.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 10/2022



Quanto à falha, que a Senhora Vereadora do Partido Socialista identificou aos responsáveis do setor de obras públicas, a mesma vai ter o tratamento adequado com vista à resolução da mesma.-----

2. Resposta à intervenção conjunta dos Vereadores do Partido Socialista, na Reunião da Câmara Municipal de 11/04/2021:-----

Comemorações do dia 25 de Abril 2022 - Lamento que não tivessem lido o convite que receberam, em antes da intervenção que fizeram. Ao contrário do insinuado, que simplesmente se realiza a cerimónia do hastear das bandeiras, constava o seguinte no programa das comemorações do 25 de Abril, especialmente direccionadas para a comunidade escolar:-----

No dia 21 de abril, sob o lema "Liberdade é Cultura" foi apresentada no Auditório Municipal, uma peça de teatro denominada "Os músicos da Aldeia", com várias sessões para diferentes ciclos educativos.-----

No dia 23 de abril, na Biblioteca Municipal, de forma mais abrangente para a comunidade em geral, procurando sempre envolver a faixa etária de crianças e jovens, decorreu uma sessão especial da hora do conto denominada "Conto de Abril".-----

No dia 25 de abril decorreram as Cerimónias Oficiais com o Hastear das Bandeiras, com guarda de honra dos Bombeiros Voluntários de Murça e participação da Banda Marcial de Murça.-----

Quanto à famosa festa da juventude fazer sempre parte do cartaz de atividades das comemorações do 25 de abril, como afirmam, deve ser mais algum equívoco.

Feriado Municipal 8 de Maio de 2022 - Sobre as palavras utilizadas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista (abuso de poder, arrogância e falta de transparência), para manifestarem opinião em relação ao desconhecimento da mudança da data da Feira Franca Porca de Murça, fica na vossa consciência. Na reunião da Câmara Municipal de 21 de abril, de modo informal, no final da reunião, manifestei essa vontade e justifiquei o porquê da mudança. Nas festas de Murça, por ser uma altura do ano em que mais gente nos visita, é uma oportunidade para os produtores locais e também os expositores em geral fazerem mais negócio, principal objetivo da feira.-----

Acrescentei que uma vez por mês reúno com os produtores de vinho, azeite, mel e frutos secos do Concelho, onde procuro ouvir as suas opiniões e de que forma o Município pode ajudá-los nas suas atividades, dentro do que nos é permitido.-----

Fui eleito para tomar decisões, faço o meu trabalho com respeito pelas pessoas

Reunião da Câmara Municipal N.º 10/2022



e o que me norteia é fazer mais e melhor pela população do nosso Concelho. Se assim não fosse não tinha tido reuniões com os produtores locais e auscultadas as suas opiniões.-----

Não posso continuar a fazer a feira nos mesmos moldes e na mesma altura do ano, só porque é tradição que assim seja. Chegar ao fim do evento e ouvir que a feira nos moldes das duas últimas edições estava mais bonita, evoluiu em termos de aspeto, mas quanto a negócio dos produtores agrícolas locais, que são a base da economia do nosso Concelho, não corresponde ao investimento efetuado.-----

Espero com esta mudança acrescentar valor à economia local. Se no fim desta feira chegarmos à conclusão que a data não foi a ideal, ou até o formato, temos de assumir as nossas responsabilidades, retirar as nossas conclusões. Agora, deixem-me tentar.-----

3. Inauguração do Interface Rodoviário. Decorreu no dia do Feriado Municipal, 8 de maio, a inauguração do Interface Rodoviário de Murça, numa cerimónia que foi presidida pela Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, que enalteceu o trabalho desenvolvido.-----

Espera-se pois que o interface rodoviário de Murça integrado no PAMUS, Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, possa ter vida e dinamismo, contribuindo para um aproximar de pessoas e lugares de forma mais sustentável e amiga do ambiente, pretendendo ser um espaço confortável, seguro e condigno de apoio aos passageiros.-----

Este local será ponto de passagem quotidiana dos saberes e da cultura de um povo. Será também local de promoção, de lançamento e de divulgação de produtos regionais, de génese verdadeiramente sustentáveis. Será também ponto de encontro de artes e conhecimento. Dinâmica que está a ser preparada para um futuro próximo.-----

4. Projeto Idoso Ativo. Foi apresentado, no dia 11 de maio, o projeto Idoso Ativo, que visa apoiar 60 idosos que vivem isolados nos concelhos de Murça, Tabuaço e São João da Pesqueira através de um sistema tecnológico, colocado nas suas casas, que permite um acompanhamento à distância e maior autonomia. O principal contributo deste projeto, tem a ver com a saúde, alterações demográficas e bem-estar de população idosa vivendo isolada, procurando contribuir para que tenham um envelhecimento ativo, autónomo e saudável. Para isso, serão apoiados, em cada Município, 20 idosos que vivam sozinhos e queiram participar nesta experiência piloto, sendo para esse efeito



instalados em cada uma das respetivas 60 habitações, um Sistema, permitindo através deste, que o próprio idoso, de forma simples e autónoma, possa controlar e gerir automaticamente a iluminação da casa, a entrada de pessoas, a emissão de alertas de movimento e de temperatura excessiva, entre outras funções. -----

A instalação deste Sistema em cada casa, assegura em simultâneo aos familiares de cada idoso, e às Instituições Parceiras deste projeto, um controlo e alerta sobre eventuais acidentes ou problemas em cada uma destas 60 casas, a qualquer hora e onde quer que se encontrem, através de um simples telemóvel.-----

Luta biológica contra a vespa das galhas do castanheiro. O Município de Murça mantém as ações de luta biológica contra a vespa das galhas do castanheiro, praga que afeta os soutos do Concelho, desde o ano de 2017.---As ações incidem na largada do parasitóide, que combate, a curto e médio prazo, a vespa-das-galhas-do-castanheiro, prevenido a sua proliferação nas áreas de produção de castanheiro.-----

Este ano, foram efetuadas 50 largadas do parasitóide nas Freguesias afetadas pela praga: Valongo de Milhais, Jou, Fiolhoso, Carva e Vilares, e, Noura e Palheiros. A quantidade de largadas, bem como os locais onde elas são feitas, é determinada pelos pareceres técnicos que resultam do processo de prospeção realizado pela comissão de acompanhamento.-----

O objetivo desta iniciativa centra-se no sentido de realizar ações contínuas, capazes de proteger e melhorar as condições de produção de castanha, produto tão importante na economia local e na vida de inúmeras famílias do Concelho de Murça.-----

5. Situação Epidemiológica. O Concelho de Murça registou, no dia 18 de maio, 78 casos ativos de Covid-19, conforme informação da Unidade de Saúde Pública.-

6. A Associação do Douro Histórico em parceria com as ADL's parceiras promoveu entre os dias 14 a 18 Maio do corrente ano, uma reunião de parceria e visita técnica ao Geoparque dos Açores - ilhas de S. Miguel e Flores - visando o conhecimento do território e partilha de boas praticas, na qual participei. A participação do Douro Histórico neste projeto 3G e na parceria estabelecida tem por objetivo, para além do conhecimento e partilha das boas práticas estabelecidas pelos Geoparques aqui representados, a aprendizagem em termos metodológicos de todo o processo de criação, desenvolvimento e candidatura junto da Unesco, assim como de gestão e monitorização dos mesmos. Constitui-se ainda objetivo do projeto numa primeira fase a Carta de

Reunião da Câmara Municipal N.º 10/2022



Compromisso dos Parceiros do Geoparque Alvão Marão e numa segunda fase o estabelecimento final do Protocolo de Constituição do mesmo.

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Recomendação Vereadores Partido Socialista:-----

Sendo 2022, o Ano Europeu da Juventude, os Vereadores do PS, recomendam ao Sr. Presidente, que seja elaborado um Plano Municipal da Juventude no Município de Murça.-----

Conforme nosso entendimento, este documento é relevante e deve ser considerado de grande interesse estratégico para o Concelho de Murça.-----

Segundo a nossa interpretação, este documento é um instrumento fundamental que permite identificar concretamente a situação dos jovens do concelho de Murça em vários domínios como por exemplo: Emprego, formação, habitação, transportes, desporto, saúde, etc.-----

Sendo um documento de caráter estratégico tem como objetivo traçar as prioridades políticas da juventude num concelho, identificando importantes oportunidades de melhoria e inovação.-----

Neste sentido, todos devíamos estar alinhados, respeitando a efetiva participação dos jovens, não se esgotando no debate, na auscultação, ao nível de diagnóstico à realidade e respostas sociais para a juventude, permitindo que os jovens participassem na identificação dos objetivos específicos e na operacionalidade de novos projetos.-----

Decorrendo da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, que define a composição, competências e regras de funcionamento dos órgãos consultivos dos municípios em matéria das políticas de juventude, foi constituído no ano 2014, o Conselho Municipal da Juventude no Município de Murça.-----

Esta matéria esteve em debate e mereceu a aprovação unânime dos responsáveis políticos da época, que pretendiam acima de tudo a união e a afirmação dos jovens num espírito democrático e pluralista.-----

Muito nos surpreende, que desde Outubro de 2017 a força política maioritária no concelho de Murça é representada pelo PSD e os seus responsáveis até hoje não definiram qualquer tipo de estratégia de defesa relacionadas com as políticas da juventude.-----

Este facto contraria transversalmente a posição defendida por elementos do mesmo partido PSD, quando no início de 2014 apresentaram uma proposta na Assembleia Municipal para que o conselho municipal da juventude fosse uma

Reunião da Câmara Municipal N.º 10/2022



realidade no Município de Murça.-----

Se bem nos lembramos o jovem deputado da Assembleia Municipal, Rui Pereira, que nessa altura cumulava o cargo de Presidente da JSD no concelho de Murça, foi um dos grandes defensores desta temática.-----

Com convicção defendia o quanto era importante envolver os jovens na política local, e para que esse facto se torna-se uma realidade era necessário criar condições para que participassem ativamente nos debates de interesse público do concelho e do país, sentindo-se parte integrante de uma sociedade que se quer pró-ativa.-----

Após a constituição e instalação, o conselho municipal da juventude funcionou em pleno durante 3 anos.-----

Com um plano de atividades bem definido, reuniram por diversas vezes, organizaram colóquios e debates, guardando boas memórias desses grupos de trabalho.-----

No dia mundial da juventude, que se comemora em Portugal no dia 12 de Agosto de cada ano, eram organizadas pela autarquia diversas atividades onde se cumpriam todas as recomendações do referido conselho municipal da Juventude. Sempre a pensar num futuro melhor para os nossos jovens, os Vereadores do PS, entendem que existe a necessidade de construir o Plano Municipal da Juventude no Município de Murça, por essa razão decidiram apresentar esta recomendação.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

1. Tive conhecimento, de que, uma cidadã natural da freguesia do Candedo, pernoita junto à capela de S. Sebastião na Vila de Murça já alguns dias.--- Pelo que me foi transmitido por um agricultor que passa para um prédio agrícolas de manhã cedo, a referida senhora passa a noite naquele local, resguardada apenas por alguns materiais de cartão, o que me parece uma situação insólita e estranha.-----

Gostaria de saber se este caso está sinalizado pelo gabinete de ação social do município de Murça e que medidas foram tomadas para resolver este assunto?

2. Já alguns meses questioneei o Sr. Presidente sobre uma situação de caráter urgente, referindo-me a um casal com dois filhos menores, residentes na localidade de Cadaval.-----

Na realidade um dos filhos deste casal padece de uma doença oncológica, por essa razão e para que a criança pudesse voltar para casa foram exigidas obras

Reunião da Câmara Municipal N.º 10/2022



na habitação familiar.-----
Também me constou, que o referido casal em tempos solicitou ao Sr. Presidente da Câmara a cedência de uma habitação no bairro social da Barroca.-----
O Vice-Presidente informou os Vereadores da Oposição que este caso estava a ser acompanhado pelos serviços sociais do Município de Murça e que brevemente iriam ser efetuadas obras de requalificação na referida habitação deste casal.-----
Segundo me consta, até à presente sobre este caso tudo se mantém inalterável. Solicito ao Sr. Presidente esclarecimentos sobre este caso concreto.-----

3. Na qualidade de Vereadora da Oposição, solicito ao Sr. Presidente, autorização para consultar a fatura e todo o processo de aquisição do drone, que está a ser utilizado por um funcionário da autarquia no espaço aéreo público na Vila de Murça.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Sobre as intervenções que a Senhora Vereadora, do Partido Socialista, acaba de ler, irei responder, também por escrito, na próxima reunião.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. **Aprovação da ata da reunião anterior.**-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. **Resumo diário de tesouraria.**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	4.824,04€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	341.742,95€
	Novo Banco	10.275,82€
	Millennium BCP	741.457,29€
	Caixa Agrícola	25.308,94€
	Banco BPI	5.351,00€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	569.282,84€

Reunião da Câmara Municipal N.º 10/2022



Divisão Administrativa e Financeira - DAF

3. Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços. "Ligações de Internet sob Fibra Ótica para as Habitações do Projeto Idoso Ativo";-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 16.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2022.-----

4. Concurso Público DOM/3/2020/CPN - Empreitada: "Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça". Prorrogação do prazo de execução;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação de prazo de execução, da empreitada "Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça", de acordo com o proposto na informação técnica. ---

5. Empreitada "Beneficiação de Vias Municipais e Arruamentos Urbanos em Diversas Localidades do Concelho - 2021" - Trabalhos a menos;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir, a proposta de trabalhos a menos referente à Empreitada "Beneficiação de Vias Municipais e Arruamentos Urbanos em Diversas Localidades do Concelho - 2021", nos termos da informação técnica. -----

Divisão de Apoio e Gestão Urbana - DAGU

6. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Sortido da Aldeia, Lda.	Vargès	Aprovação Projetos arquitetura/Armazém	2022/03/07	2022/05/05
Adelino José Rosa Rodrigues	Candedo	Prorrogação alvará	2022/04/06	2022/05/13
Adriana Palmira Fontes Fernandes	Sobreira	OERU - Arrumo	2022/05/06	2022/05/04
Otilia Maria Rei Bessa	Carva	OERU - Remodelação telhado	2022/04/07	2022/05/06
Emissão de Alvarás de licenciamento Utilização e Outros				

Reunião da Câmara Municipal N.º 10/2022



Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Nuno Miguel Carvalho Nunes	Fiolhoso	Alvará construção/habitação	2022/05/02	2022/05/05
Ruben Aires Veloso	Candedo	Alvará ocupação via pública	2022/04/27	2022/05/04
Emissão de Certidões e Declarações				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Mário Rogério Duarte Ferreira	Murça	Certidão Comprovativa morada	2022/05/02	2022/05/09
Cabeça Casal da Herança de Francisco Pinheiro	Sobreira	Certidão compropriedade	2022/03/25	2022 /05/10
Rui Álvaro Castro Salgado	Sobredo	Certidão compropriedade	2022/04/03	2022/05/11
Cabeça de Casal da Herança de Manuel Venâncio Esteves	Murça	Certidão de compropriedade	2022/04/19	2022/05/11
Direito à Informação Pedido de Parecer e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Alfredo Nunes Ribeiro	Murça	Revest.Sepultura	2022/03/31	2022/05/04
Bernardino Augusto Grabulho	Sobreira	N.º policia	2022/03/30	2022/05/11

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura]

O Secretário da Reunião de Câmara,

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 16-05-2022

Despacho:

*A prox. reunião de
Câmara
2022. Min. 16*

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de aquisição de serviços – “Ligações de Internet Sob Fibra Ótica para as Habitações do Projeto Idoso Ativo” – Proc. N.º 48/2022/AJD

1 – A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, designada por – LOE 2021, estatui no seu artigo 69.º, n.º 2.º, que: “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2022, venham a renovar -se ou a celebrar -se com idêntico objeto de contrato vigente em 2021 não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2021.”

2 – Tendo como objetivo a celebração de contrato de aquisição de serviços para Ligações de Internet Sob Fibra Ótica para as Habitações do Projeto Idoso Ativo, considerando a Lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos do n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, conforme tabela a seguir apresentada:



MUNICÍPIO DE MURÇA

Encargos Plurianuais	
Orçamento 2022	2.149,20 €
Orçamento 2023	4.298,20 €
Orçamento 2024	2.149,20 €
Total	8.596,80*

*Valores sem IVA

3 – Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da Autorização prévia da Assembleia Municipal, constante do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2022, de 15/12/2021, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2022.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

Mário José Pinto Sampaio



P. Luís

MUNICÍPIO DE MURÇA

O chefe da DAF	Despacho – Sr. Presidente
<i>Visto. concordo. A despacho do Sr. Presidente da Câmara 16/05/2022</i>	<i>Proceder nos termos informados e legítimos exigidos. 2022. MAR. 16</i>
Assunto: Concurso Público DOM/3/2020/CPN – Empreitada: “Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça” • Prorrogação do Prazo de Execução	

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 5

Na sequência do ofício entregue em mão, pela Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., nestes serviços e que se anexa à presente informação, em 22/04/2022, referente à obra “Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça”, no qual se solicita uma prorrogação de prazo até 09/07/2022, ou seja de 45 dias.

Neste seguimento, e dado que a empreitada é acompanhada por fiscalização externa, pela empresa LCW Consult S.A., foi solicitado por e-mail datado 5/5/2022, pronúncia e emissão de parecer sobre o pedido de prorrogação de prazo.

Assim, cumpre-nos informar o seguinte:

1. A empreitada foi adjudicada à empresa Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 2.444.490,00 € com um prazo de execução de 455 dias, tendo a mesma sido consignada em 28/01/2022, e tendo como data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde 25/02/2021, assim, sendo esta data posterior à data de consignação passa a ser a data de início de obra, terminando assim o prazo de execução em 26/05/2022;
2. Relativamente à prorrogação de prazo solicitada de 45 dias, ou seja, até 09/07/2022 e de acordo com o parecer emitido pela fiscalização, que anexa, concordamos com a mesma, uma vez que a empreitada foi estando condicionada ao longo do prazo de execução, devido a ausência de trabalhadores e subempreiteiros, justificadas com a necessidade de cumprimento das medidas de contenção/isolamento para COVID-19;



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Obras E Empreitadas Municipais

3. Assim, tendo em atenção o exposto no ponto anterior, somos de opinião que deve ser concedida uma prorrogação de prazo graciosa pelo prazo pretendido, bem como a aprovação do respetivo plano de trabalhos, o qual reflete o andamento dos trabalhos até ao prazo acima referido.

À consideração Superior.

Murça, 13 de maio de 2022

A Assistente Técnica,

Patrícia Margalho Anjos
Patrícia Margalho Anjos

Anexos:

Pedido de Prorrogação de Prazo do Adjudicatário

Parecer da Fiscalização da Empreitada

Exmo. (s). Senhor (es),
MUNICÍPIO DE MURÇA
Praça 5 de Outubro,
5090-134 Murça

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

1466/2022

22/04/2022

Em mão própria

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo | Empreitada "Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça"

Exmos. Senhores,

Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Chaves, e pessoa coletiva n.º 500 719 616, com sede na Estrada Nacional 103, n.º20, S. Fraústo, 5400-283 Chaves, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas com o n.º 6176-PUB, na qualidade de empreiteiro no contrato em epígrafe, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 45 dias, o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

A situação epidemiológica da COVID-19, bem como, a recente guerra na Ucrânia, configuram circunstâncias excecionais, totalmente imprevisíveis e alheias à vontade das partes no contrato de empreitada em apreço.

Com efeito, em consequência das circunstâncias anteriormente referidas, esta empresa vê-se confrontada com diversos constrangimentos, de determinaram a necessidade de prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, designadamente a ausência de trabalhadores da área da produção, incluindo trabalhadores de subempreiteiros, justificada pela necessidade de cumprimento das medidas de contenção/isolamento, por doença causada pelo COVID-19, no intuito de serem adotadas medidas e comportamentos adequados ao período de pandemia e conter o contágio nos locais de trabalho, para além dos efeitos da interrupção das cadeias de abastecimento, abrangendo materiais/equipamentos necessários e indispensáveis à execução dos trabalhos em causa, alguns deles oriundos de países gravemente afetados pelas aludidas circunstâncias.

É, pois, neste contexto, e tendo em atenção que o sucedido alterou os pressupostos nos quais esta empresa celebrou o contrato de empreitada, que vimos solicitar a V. Exas que determine a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 45 dias, sem a aplicação de multas ou qualquer penalização para esta empresa, ao abrigo da figura da reposição do equilíbrio financeiro do contrato, prevista no artigo 282.º do CCP.

Chaves
Estrada Nacional n.º 103, n.º20, São Fraústo | 5400-283 Chaves – Portugal
Telf. +351 276 340 800 | Fax. +351 276 340 801 | geral@anteros.pt | www.anteros.pt |
GPS: 41°43'20.1"N 7°29'08.8"W
Porto
Rua Escultor Barata Feyo, n.º 140, 2.º Andar, Sala 2.2, 4250-076 Porto
Telf. +351 223 246 391 | Fax. +351 276 340 801
GPS: 41°10'43.1"N 8°37'17.6"W



Handwritten signature in blue ink.

Na verdade, nos termos do n.º 3 do aludido artigo 282.º do CCP a reposição do equilíbrio financeiro pode ser efetuada, entre outros, através da prorrogação do prazo de execução, pelo que esta empresa solicita a aplicação desta previsão, concedendo-se uma prorrogação do prazo previsto para a execução da empreitada de 45 dias, fixando-se a conclusão da empreitada no dia 09/07/2022.

Espera deferimento.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-nos com os melhores cumprimentos,

De V. Exas

Atentamente

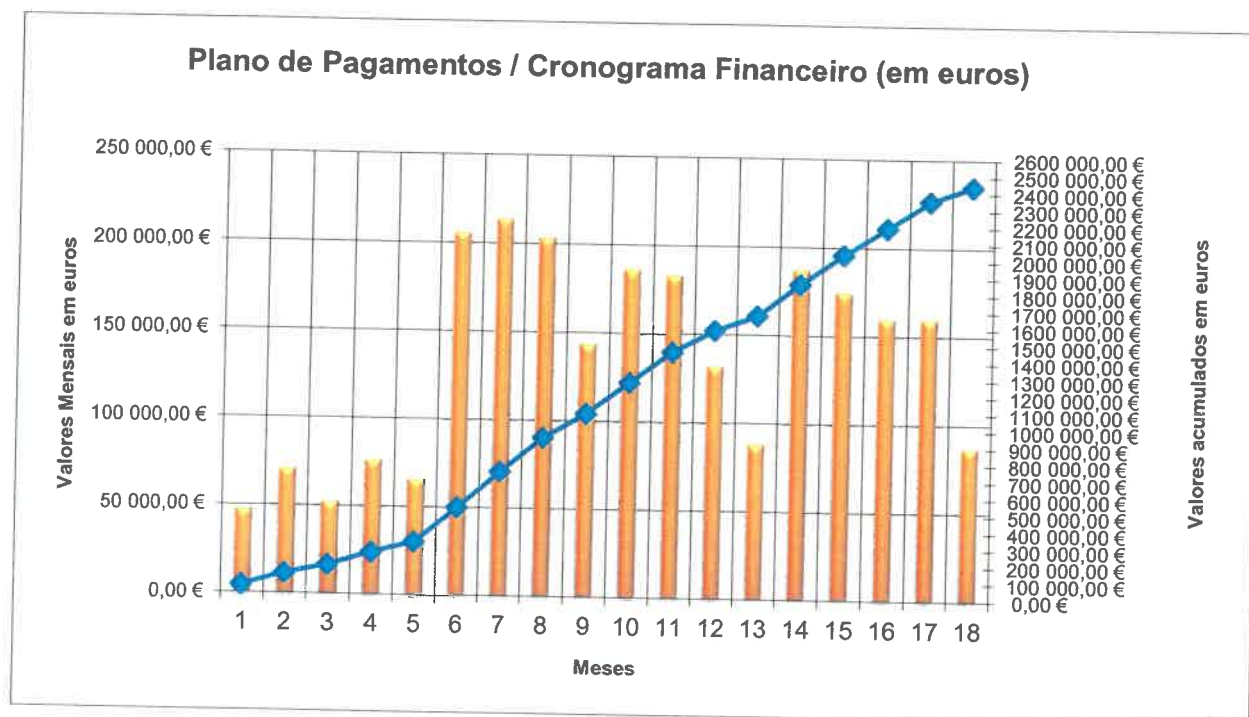


ANTEROS EMPREITADAS
Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.
Os Administradores

MUNICÍPIO DE MURÇA

“BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 E SECUNDÁRIA DE MURÇA”

Prazo de Execução: 455 Dias + 45 dias



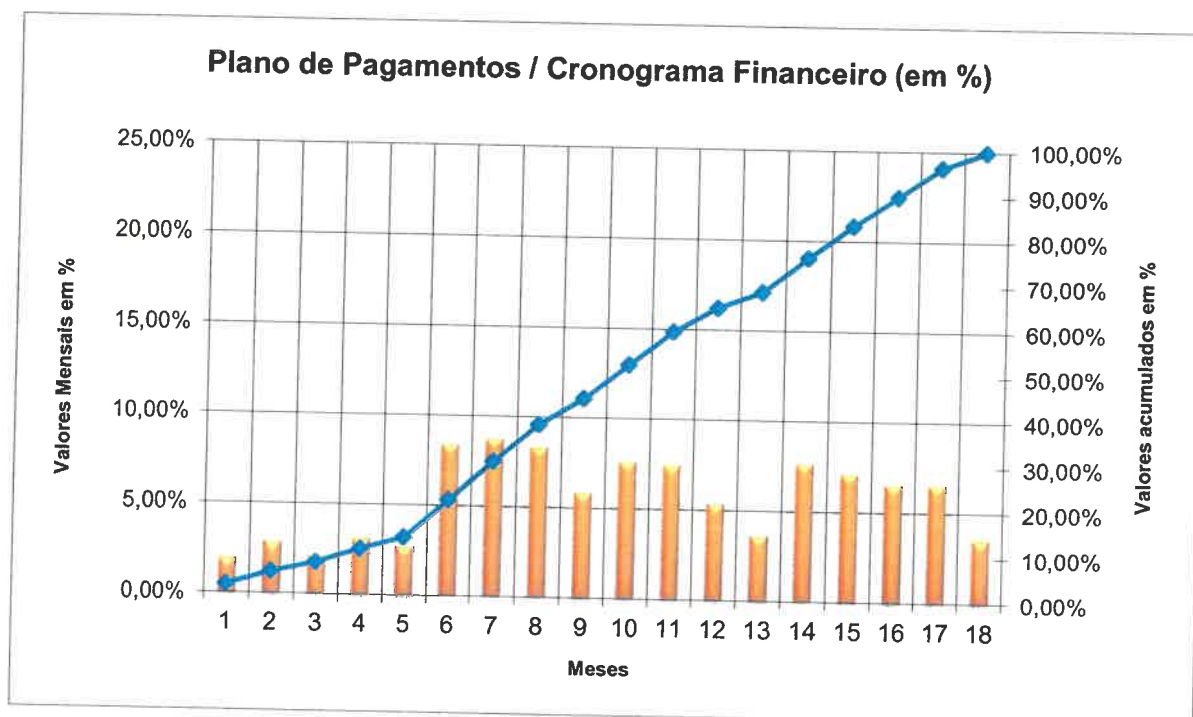
	Meses	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
fev/21	1	48 215,71 €	48 215,71 €
mar/21	2	71 174,68 €	119 390,39 €
abr/21	3	52 681,51 €	172 071,90 €
mai/21	4	76 503,86 €	248 575,76 €
jun/21	5	65 836,48 €	314 412,24 €
jul/21	6	206 333,86 €	520 746,10 €
ago/21	7	214 570,43 €	735 316,53 €
set/21	8	203 824,30 €	939 140,83 €
out/21	9	143 956,37 €	1 083 097,20 €
nov/21	10	186 561,79 €	1 269 658,99 €
dez/21	11	183 578,58 €	1 453 237,57 €
jan/22	12	132 441,79 €	1 585 679,36 €
fev/22	13	88 633,74 €	1 674 313,10 €
mar/22	14	187 728,80 €	1 862 041,90 €
abr/22	15	175 000,00 €	2 037 041,90 €
mai/22	16	160 000,00 €	2 197 041,90 €
jun/22	17	160 000,00 €	2 357 041,90 €
jul/22	18	87 448,10 €	2 444 490,00 €

Chaves, 22 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE MURÇA

“BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 E SECUNDÁRIA DE MURÇA”

Prazo de Execução: 455 Dias + 45 dias



Meses	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
1	1,97%	1,97%
2	2,91%	4,88%
3	2,16%	7,04%
4	3,13%	10,17%
5	2,69%	12,86%
6	8,44%	21,30%
7	8,78%	30,08%
8	8,34%	38,42%
9	5,89%	44,31%
10	7,63%	51,94%
11	7,51%	59,45%
12	5,42%	64,87%
13	3,63%	68,49%
14	7,68%	76,17%
15	7,16%	83,33%
16	6,55%	89,88%
17	6,55%	96,42%
18	3,58%	100,00%

Chaves, 22 de Abril de 2022

Id	CAPÍTULO/ ARTIGO	ACTIVIDADES	DURAÇÃO	INÍCIO	CONCLUSÃO	Prede																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
						Tr1 1/2021	Tr1 3/2021	Tr1 4/2021	Tr1 1/2022	Tr1 2/2022	Tr1 3/2022	Tr1 4/2022	Tr1 5/2022	Tr1 6/2022	Tr1 7/2022	Tr1 8/2022	Tr1 9/2022																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	0	Beneficição da Escola EB 2/3 e Secundária de murça	500 d	Qui 26/02/21	Sáb 09/07/22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

Task
Critical Task
Milestone
Summary
Rolled Up Task
Rolled Up Critical Task

Rolled Up Milestone
Rolled Up Progress
Split
External Tasks
Project Summary
Group By Summary

Tarefa Inactiva
Marco Inactivo
Resumo Inactivo
Tarefa Manual
Apenas-duração
Resumo da Agregação Manual

Resumo Manual
Apenas início
Apenas-conclusão
Progress
Deadline

PARECER FISCALIZAÇÃO

Conforme solicitado indicamos abaixo o nosso parecer relativo ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Construtor:

- A empreitada "Beneficição da Escola EB2,3 e Secundária de Murça" tem como data de finalização prevista o dia 25 de Maio de 2022;
- Foi solicitado pelo Dono de Obra e Fiscalização, a avaliação da data de finalização, tendo conta o ponto de situação atual da obra;
- Após esta avaliação por parte do Construtor, o mesmo entregou um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, com data de 22 de Abril de 2022, por mais 45 dias (finalizando a 9 de julho de 2022);
- O Construtor apresentou, como justificação para o pedido de prorrogação de prazo a recente guerra na Ucrânia e a situação epidemiológica da COVID-19;
- Relativamente, aos argumentos apresentados pelo Construtor, indicamos que não dispomos de elementos suficientes para avaliar e pronunciar sobre o impacto da guerra na Ucrânia no decurso da obra;
- Quanto à situação epidemiológica da COVID-19, ao longo da obra, deparamo-nos com algumas ausências de trabalhadores da Anteros e subempreiteiros, justificadas pela necessidade de cumprimento das medidas de contenção/isolamento;
- Em relação ao prazo de finalização a 9 de julho de 2022, parece-nos que o mesmo não terá grande impacto, e poderá ser aceite uma vez que o ano letivo está a finalizar e o novo só terá início em Setembro.
- Ressalvamos, contudo, que deverá ser sempre coordenado com a Direção da Escola, devendo atender-se aos trabalhos que possam estar a ser desenvolvidos na proximidade dos edifícios e que possam causar perturbações no normal decorrer das atividades letivas (por exemplo, o período de Exames Nacionais).

Vila Real, Maio de 2022

A Fiscalização

Diana Faria

DOM - Divisão de Obras Municipais

De: DOM - Divisão de Obras Municipais <obm@cm-murca.pt>
Enviado: 5 de maio de 2022 09:59
Para: diana.faria@lcwconsult.com
Cc: Dr. Mário Sampaio; DPOA - Divisão Planeamento, Obras e Ambiente; fteles
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Empreitada | "Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça"
Anexos: 1.2022-04-22_PedidoProrrogaçãoPrazo_Escola EB23SecundariaMurça.pdf

Bom dia, Eng.ª Diana

Na sequência do pedido de prorrogação de prazo da empreitada mencionada em assunto, pela Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, SA, solicitamos que a fiscalização se pronuncie sobre o mesmo, dando assim o vosso parecer para que conste do processo que posteriormente terá que ser levado à reunião de executivo para deliberação/autorização.

Obrigada.
Cpts,

Patrícia Margalho Anjos
Divisão Administrativa e Financeira
Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça
E-mail: patriciaanjos@cm-murca.pt
Website: www.cm-murca.pt
Telefone: 259510120 Ext: 459

DOM - Divisão de Obras Municipais

De: diana.faria@lcwconsult.com
Enviado: 5 de maio de 2022 18:02
Para: 'DOM - Divisão de Obras Municipais'
Cc: 'Mário Sampaio'; 'Arqº Filipe Teles'; luis.cardoso@lcwconsult.com; manuel.borges@lcwconsult.com
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Empreitada | "Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça" - Parecer da Fiscalização
Anexos: Parecer FC.pdf

Boa tarde Patrícia,

Tal como solicitado, vimos por este meio enviar o nosso parecer, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo da empreitada mencionada em assunto, entregue pela Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, SA.

Com os melhores cumprimentos,

Diana Faria



LCW Consult S.A.
Praça de Alvalade, nº7 - 8ºEsq.
1700-036 Lisboa | Portugal
W: www.lcwconsult.com

Diana Faria

E: diana.faria@lcwconsult.com
Telm: +351 918 457 763

De: DOM - Divisão de Obras Municipais <obm@cm-murca.pt>
Enviada: 5 de maio de 2022 09:59
Para: diana.faria@lcwconsult.com
Cc: 'Mário Sampaio' <msampaio@cm-murca.pt>; 'DOM - Divisão de Obras Municipais' <obm@cm-murca.pt>; 'Arqº Filipe Teles' <fteles@cm-murca.pt>
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Empreitada | "Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça"

Bom dia, Eng.ª Diana

Na sequência do pedido de prorrogação de prazo da empreitada mencionada em assunto, pela Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, SA, solicitamos que a fiscalização se pronuncie sobre o mesmo, dando assim o vosso parecer para que conste do processo que posteriormente terá que ser levado à reunião de executivo para deliberação/autorização.

Obrigada.
Cpts,

Patrícia Margalho Anjos
Divisão Administrativa e Financeira



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROC. N.º DOM/7/2021/CP

Despacho: O chefe da DAF	Despacho – Sr. Presidente
<i>visto. Ao Sr. Presidente da Câmara para deliberação na sede de reunião de câmara 2/05/2022</i>	<i>A próxima reunião da Câmara. 2022. Mai. 02</i>
Assunto:	Empreitada “Beneficiação de Vias Municipais e Arruamentos Urbanos em Diversas Localidades do Concelho - 2021” - Trabalhos a Menos

1. Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de março 2021, foi aprovado por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada “**Beneficiação de Vias Municipais e Arruamentos Urbanos em Diversas Localidades do Concelho - 2021**” com o preço base de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o iva a taxa legal em vigor;
2. Em 8 de junho 2021, a empreitada referida em assunto, foi adjudicada por deliberação do executivo, à empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A, pelo valor de 318.981,35€ (trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA a taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias, tendo a consignação ocorrido em 8 de julho de 2021;
3. Em 4 de novembro de 2021, o adjudicatário solicitou uma prorrogação de prazo até 31 de março de 2022, alegando que a temperatura ambiente que se faziam sentir nessa época do ano era baixa, interferindo assim, na execução dos trabalhos de pavimentação, relativas à camada betuminosa a quente.
4. Com os trabalhos em fase de conclusão e porque se verificou desnecessário a execução de alguns trabalhos contratados, conforme justificação enviada por e-mail, do Sr. Arquiteto Filipe Teles, que se transcreve “... verificamos que as marcações rodoviárias previstas no ponto 1.4 e 4.4 desse documento não deverão ser executadas pois a sua realização poderá por um lado criar constrangimentos na utilização da via e por outro criar uma linguagem dissonante face ao existente.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

Relativamente ao ponto 5.2.1 deste documento, relativo à execução de valetas para drenagem de águas pluviais, verificamos que a quantidade prevista ultrapassa a necessária, pelo que pretendemos retirar à empreitada a quantidade de 115 ml (cento e quinze metros lineares)."

5. Nesta conformidade, os trabalhos acima referidos, (trabalhos a menos), no valor de 2.092,50€ (dois mil e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), não serão efetuados conforme consta do mapa de trabalhos a menos em anexo.

De referir que:

- a) Nos termos do nº1 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e ulteriores alterações, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato, desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.
- b) Nos termos do nº2 do artigo 379º do referido diploma legal, o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual. Como o valor dos trabalhos a menos proposto no montante 2.092,50€, corresponde a 0,66% do preço contratual (318.981,35€), não há direito a indemnização ao empreiteiro nos termos do artigo 381º do mesmo Código.

Considerando o acima exposto propõe-se o seu deferimento.

À consideração superior.

Murça, 02/05/2022

O Assistente Técnico

Helder Damiro Anjos Botelho



MUNICÍPIO DE MURÇA

AUTO DE TRABALHOS A MENOS

Art.	Descrição Artigo	Beneficiação de Vias Municipais e Arruamentos urbanos em diversas localidades do Concelho - 2021			
		Un.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
1	OBRA 1 - CANDEDO - Rua de S. João				
1.4	Fornecimento e aplicação de marcas rodoviárias, com linha branca continua e descontinua, de 0.12m de largura, conforme marcas existentes na via.	m	380,00	1,00 €	380,00 €
4	OBRA 4 - MURÇA - Rua do Hotle				
4.4	Fornecimento e aplicação de marcas rodoviárias, com linha branca continua e descontinua, de 0.12m de largura, conforme marcas existentes na via.	m	275,00	1,00 €	275,00 €
5	OBRA 5 - PALHEIROS - Rua da Fonte				
5.2	Drenagem de águas Pluviais				
5.2.1	Abertura de valetas em terreno de qualquer natureza, com 0,70m de largura, revestidas em betão simples (com 0,10 m de espessura), com 300Kg de cimento por m3, assente sobre camada de brita 16/32 de 0,10 m de espessura, de secção triangular, com abertura inferior ou igual a 1,20m e profundidade superior a 0,30m.	ml	115,00	12,50 €	1 437,50 €
TOTAL DO AUTO DE TRABALHOS A MENOS					2 092,50 €